

RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que na data de 11 de junho de 2015 foi definida a nova composição do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em cumprimento ao disposto no art. 6º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, com a nova redação dada pelo Assento Regimental nº 36, de 5 de maio de 2011, ficando sua composição para o biênio junho/2015 a junho/2017, da seguinte forma, a partir da data de posse de seus integrantes, programada para o próximo dia 25 de junho de 2015:

**I- oriundos da Magistratura de Carreira:**

a) pelo critério de antiguidade - os Desembargadores LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DE ASSIS FILgueira MENDES, FRANCISCO SALES NETO, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO e FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA.

b) mediante eleição, por ordem de antiguidade – Os Desembargadores FRANCISCO BARBOSA FILHO, DURVAL AIRES FILHO, WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.

c) Suplentes, por ordem de votação: Os Desembargadores MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, MARIA GLADYS LIMA VIEIRA e JUCID PEIXOTO DO AMARAL.

**II - oriundos do quinto constitucional do Ministério Público:**

a) pelo critério de antiguidade - a Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e o Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA.

b) Suplentes, por ordem de antiguidade – os Desembargadores VERA LÚCIA CORREIA LIMA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE E TEODORO SILVA SANTOS.

**III - oriundos do quinto constitucional da Advocacia:**

a) pelo critério de antiguidade – o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA;

b) mediante eleição – o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES.

c) Suplente, por ordem de antiguidade – o Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de junho de 2015.

*Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N° 84/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE:

I – Desconvocar a Sessão do Tribunal Pleno que seria realizada no próximo dia 25 de junho de 2015, referente ao Edital nº 82, de 23 de junho de 2015, publicado no Diário da Justiça de 23 de junho de 2015.

II – Ratificar a convocação da Sessão do Órgão Especial para apreciação e deliberação de assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de junho de 2015.

*Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**EDITAL N° 83 /2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, aprovados para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Judiciária, no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 18 de setembro de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29 de setembro de 2014, em decorrência do art. 1º deste Edital, para comparecerem à Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 29 de junho de 2015, às 9 horas e 30 minutos, para tratarem do procedimento de escolha da **lotação** nas Unidades Judiciárias do interior do Estado do Ceará,

Art. 2º – O não comparecimento do candidato para a escolha da lotação nas Comarcas implica em renúncia ao direito de escolha, ficando a cargo desta Presidência a lotação do servidor, observado o interesse da Administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

**Anexo Único do Edital nº 83/2015**

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57	Klovis Caricio da Cruz Marques

**CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104	José Afonso Timbó Castelo Branco
105	Magno Vieira da Silva
106	Milvia Karla Rezende de Moura
107	Rafael Gomes de Lima
108	Janaíne de Oliveira Santos Rocha

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2011**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Softplan Planejamento e Sistemas Ltda; **OBJETO:** prorrogar, a partir de 30.04.2015 até 08.08.2015, o contrato cujo objeto refere-se aos serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, garantia de evolução tecnológica continuada, protocolação eletrônica, monitoria de ambiente e serviços sob demanda para atender à solução de virtualização judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **DO REAJUSTE:** fica reajustado o valor mensal do contrato em, aproximadamente, 5,3265%, referente à variação dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (agosto/2013 a julho/2014), de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, passando o valor mensal de R\$ 1.212.976,00 (hum milhão, duzentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 1.277.573,74 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), para o período de 08 de agosto de 2014 a 01 de março de 2015. Considerando a supressão de, aproximadamente 8,21% prevista no Sexto Aditivo ao Contrato, celebrado em 10 de março de 2015, bem como o reajuste de aproximadamente, 5,3265%, previsto acima, o valor mensal passará de R\$ 1.113.379,14 (hum milhão, cento e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para o valor mensal reajustado de R\$ 1.172.671,86 (hum milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01 de março de 2015 até 30 de abril de 2015.. **DA SUPRESSÃO:** ficam suprimidos no contrato os itens Ferramenta de EAD e Provisão para novos sistemas desenvolvidos na modalidade PF1 e que compõe os Serviços de Suporte Técnico Remoto e Garantia de Evolução Tecnológica, considerando a insuficiência nos saldos orçamentários deverão ser suprimidos para o exercício de 2015 os itens Folha de pagamento e Provisão Movimentação e designações de magistrados e desembolso de benefícios que compõe os Serviços de Suporte Técnico Remoto e Garantia de Evolução Tecnológica, representando uma redução de, aproximadamente, 6,97% do valor mensal de R\$ 1.113.379,14 (hum milhão, cento e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 1.036.451,29 (hum milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). Fica reajustado ainda o valor mensal do Contrato, em aproximadamente, 5,3265%, referente à variação dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (agosto/2013 a julho/2014), passando o valor mensal dos atuais R\$ 1.036.451,29 (hum milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para o valor mensal de R\$ 1.091.646,55 (hum milhão, noventa e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 30 de abril de 2015 até 08 de agosto de 2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c o art. 65, incisos I e II, "b", e "d", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2015; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Luciano Comin Nunes e o Sr. Ilson Aparecido Stábile.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTEARIA Nº. 39/2015**

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 88/2014 e alterada pelas Portarias nº 13/2015 e nº 26/2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 88/2015 (DJe, de 24/10/2014), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501791-31.2013.8.06.0026, alterada pela Portaria nº 13/2015 (DJe, de 2/3/2015), que designou nova comissão sindicante e pela Portaria nº 26/2015 (DJe, de 22/4/2015), que prorrogou o prazo para realização dos trabalhos;

**RESOLVE**, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.